



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 216, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as férias regulares do funcionário João Carlos da Silva, a partir do dia 26/10/15, devendo o mesmo compensar o restante do período de férias após o recesso, no mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 23 de outubro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente